

O Serviço Social da Industria, Departamento Regional do Paraná, adiante designado simplesmente SESI-PR, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 200, Centro Cívico, Curitiba/PR, está promovendo Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SESI-PR, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição dos produtos descritos no ANEXO I.

2. SESSÃO DE ABERTURA

- 2.1 A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, no endereço, data e horário especificado no <u>ANEXO II</u>, onde será realizada a abertura pública deste certame, coordenada pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP.
- **2.2** Após o horário estabelecido no ANEXO II, não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, no recinto dos trabalhos.
- 2.3 O SESI-PR não se responsabilizará por envelopes que, remetidos pela via postal ou entregues em locais diferentes dos referidos no subitem 2.1, indicados no ANEXO II, não forem recebidos até a data e horário estabelecidos.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar deste certame, as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- 3.2 Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, NÃO DEVENDO SER INSERIDOS EM NENHUM DOS ENVELOPES, sob pena de aplicação do item 3.5 deste Edital, se a Comissão de Licitações do Sistema FIEP achar conveniente. Os documentos referentes ao credenciamento farão parte integrante do processo de licitação.
- **3.3** No dia da sessão de abertura, o representante da proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, munido dos seguintes documentos:
 - a) Documento de identificação;
 - b) Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.
 - c) Cópia do Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.
- **3.4** Os proponentes poderão utilizar o modelo de Procuração de acordo com o **ANEXO III** ou, caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, **no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.**
- 3.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação da proponente. Contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome da proponente nesta disputa.
- 3.6 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma proponente, salvo quando se tratar de itens (se critério de julgamento for por itens) ou lotes (se critério de



julgamento for por lotes) diferentes. O mesmo representante não poderá participar ou ser credenciado em um mesmo item/lote por mais de uma empresa proponente.

- **3.7** É indispensável a presença da proponente ou seu representante legal até o final da sessão pública do licitação, para que possa exercer os atos referentes ao certame.
- 3.8 Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame:
 - 3.8.1 Empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
 - **3.8.2** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Sistema FIFP.
 - **3.8.3** Empresas inscritas no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), consultado no site: http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam.
 - 3.8.4 Dirigente ou empregado do Sistema FIEP.
- 3.9 A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados nos itens 3, 4 e 5, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

ENVELOPE №. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO N°XXX/20XX.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

- **4.2** A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo contendo o CNPJ, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função, contendo as seguintes informações:
 - a) Especificação do(s) produto(s) com descrição detalhada das características, conforme exigido no ANEXO
 l:
 - b) Proposta de preços discriminada e demais exigências complementares, nos termos do ANEXO II;
- **4.3** A titulo de informação, e não sujeito à desclassificação, mencionar o Banco, com a indicação do número da agência e da conta, para fins de pagamento.
- **4.4** O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irreajustáveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário ao alcance da realização do objeto do certame.
- **4.5** A proposta deverá ter como prazo de validade mínimo o estabelecido no ANEXO II, contado da data de sua apresentação.
- 4.6 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:
 - a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este edital;



- **b)** Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao edital;
- c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
- **d)** Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**, disponível no site www.fiepr.org.br/licitacao/html, aceitando-os de forma integral e irretratável.
- **4.7** A análise e o julgamento das propostas serão realizados posteriormente pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP e por técnicos designados para tal fim.
- 4.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexegüíveis no seu todo.
- **4.9** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao máximo estipulado no **ANEXO I** deste edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **5.1** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, indicados no ANEXO II deste edital, em envelope devidamente fechado.
- **5.2** Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no ENVELOPE Nº 02.
- **5.3** O envelope deverá conter a seguinte descrição (sugestão):

ENVELOPE №. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

<u>PREGÃO N°XXX/20XX.</u>

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

- 5.4 A proponente deverá apresentar, neste envelope, os documentos abaixo citados:
 - a) Carta (<u>ANEXO IV</u>) endereçada à Comissão de Licitação do Sistema FIEP, redigida obrigatoriamente em papel timbrado ou com carimbo oficial do CNPJ, assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;
 - b) Declaração da proponente, conforme modelo do <u>ANEXO V</u>, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;
 - c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação;
 - d) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e Portaria 358/2014 do Ministério da Fazenda. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias. As certidões de prova de regularidade fiscal e INSS emitidas nos termos do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007 têm eficácia durante o prazo de validade nelas constante. Então, caso a Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil for emitida antes do

P.R.O.



dia 03 de novembro de 2014, a mesma deverá vir acompanhada da certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, ambas regulares.

- e) Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o ICMS;
- f) Certidão Negativa Municipal compreendendo ISS-QN, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;
- g) Para empresas sediadas em Brasília, DF, Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, em substituição aos documentos exigidos no item 5.4 "e" e "f";
- h) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- i) Certidão negativa de pedidos de falência da empresa, expedida por distribuidor judicial, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;
- j) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- k) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados;
- I) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- m) No caso de empresa estrangeira, a participação é permitida desde que apresente autorização oficial de seu funcionamento no Brasil, dada e passada pelo Ministério de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior;
- n) Demais documentos complementares relacionados no ANEXO II.
- 5.5 A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no item 5.4, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples. A Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.
- 5.6 As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao "prazo de validade". Caso as validades das Certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, incluído o dia da emissão da Certidão.
- **5.7** Os documentos de que trata o **item 5.4** devem ser da unidade da proponente, que efetivamente realizará o objeto do edital, seja sua matriz ou filial, <u>exceto no que respeita ao documento descrito no item "d"</u>.
- **5.8** A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 5 será considerada inabilitada como proponente.

6. PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

- 6.1 O pregão será realizado em sessão pública de forma presencial conduzida por Pregoeiro.
- **6.2** Será permitida a participação ativa de apenas um representante de cada licitante nas reuniões da presente licitação, especificamente designado no momento do credenciamento.
- **6.3** Declarada aberta a sessão, não serão admitidos novos proponentes.
- **6.4** O Pregoeiro e sua equipe de apoio realizarão os procedimentos iniciais pertinentes, com respeito ao:
 - **6.4.1** Credenciamento dos representantes legais das proponentes interessadas em participar deste Pregão;
 - **6.4.2** Recebimento dos envelopes nº. 1 Proposta de Preços e nº. 2 Documentação de Habilitação;
 - 6.4.3 Abertura, verificação da conformidade e rubrica dos documentos apresentados no envelope nº. 1;



- **6.4.4** O Pregoeiro efetuará a consulta do CNPJ da(s) proponente(s) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no site: http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam. Em constando do referido cadastro, a(s) proponente(s) será(ão) desclassificadas e retiradas do certame, haja vista a impossibilidade de participação.
- 6.4.5 Exame da conformidade técnica das propostas;
- **6.4.6** Se a análise dos documentos contidos no envelope n. 01 necessitar ser mais detalhada, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP marcará nova data para continuidade da Licitação.
- 6.5 O Pregoeiro poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e posteriormente abrindo o envelope de proposta de preços, nos termos do artigo 17 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.
- 6.6 O Pregoeiro classificará para a fase de lances a proponente autora da proposta de menor preço, dentro do critério de julgamento apontado no <u>ANEXO II</u>, e todas aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento) em relação à de menor preço.
- **6.7** Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances, na forma definida no subitem 6.6, o Pregoeiro classificará a de menor preço e as duas melhores propostas de preços subseqüentes, desde que atendam às demais condições definidas neste Edital.
- **6.8** No caso de empate das propostas de preços, e estas se enquadrarem no disposto dos subitens anteriores, todas serão consideradas para efeito de classificação.
- 6.9 A classificação de apenas duas propostas de preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.
- **6.10** As proponentes classificadas darão início à etapa de apresentação dos lances verbais, iniciando-se a partir do autor da proposta de maior preço e prosseguindo-se com os demais em ordem decrescente de classificação. Se as propostas forem iguais, o Pregoeiro procederá ao sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.11 O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.
- **6.12** A desistência expressa do proponente em apresentar lance verbal até o final do procedimento, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **6.13** Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do respectivo objeto.
- **6.14** Na hipótese de comparecimento de uma única empresa, que apresente proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtida proposta mais vantajosa.
- **6.15** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro e a Comissão de Licitações do Sistema FIEP, constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, prosseguirá à abertura do envelope de habilitação da empresa que tiver ofertado o menor preço.
- 6.16 Se a empresa que apresentou o menor preço for inabilitada ou descumprir qualquer outra exigência do edital, caberá à Comissão de Licitações do Sistema FIEP autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade, estabelecido neste edital.
- **6.17** O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, poderá aplicar as penalidades previstas no item 16.5, deste Edital.
- **6.18** Nas situações acima previstas, o Pregoeiro poderá, ainda, negociar diretamente com o proponente vencedor, para que seja obtida proposta mais vantajosa.
- 6.19 Declarado o licitante vencedor, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP encaminhará o processo à autoridade



competente para a homologação e adjudicação.

- 6.20 A proponente declarada vencedora deverá confirmar a proposta de preços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), após o encerramento deste Pregão, mediante a apresentação da proposta definitiva de preços, acompanhada da planilha com o novo valor global e os novos valores para cada um dos itens, deduzidos dos mesmos o desconto ofertado na fase de lances verbais do pregão. Para tanto, o preço global definitivo será aquele registrado na rodada final de lances verbais do certame.
- **6.21** As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão pública e lavradas em ata, assinada por todos os participantes presentes. O resultado final do Pregão será divulgado via internet no site www.fiepr.org.br/licitacao/html.

7. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

- 7.1 Sob pena de decadência do direito, no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer pessoa, através de correspondência endereçada à Comissão de Licitações do Sistema FIEP, fax ou e-mail constantes no ANEXO II, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.
- 7.2 Para efeito de contagem do prazo consignado no item 7.1, não será considerada a data de abertura do certame.
- **7.3** Caberá à Comissão de Licitações do Sistema FIEP decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de seu recebimento.
- 7.4 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação no site www.fiepr.org.br/licitacao/html, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.
- 7.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **8.1** Será considerada vencedora a proposta que atender às exigências deste edital e atender ao critério de julgamento estipulado no ANEXO II.
- **8.2** A Comissão de Licitações do Sistema FIEP, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de *portfolios*, prospectos, amostras, etc., do(s) produto(s) cotado para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.
- 8.3 O empate, entre dois ou mais proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para o desempate. Havendo propostas economicamente vantajosas e que estejam em equivalência de condições, o SESI-PR procederá ao sorteio da proposta vencedora, a ser realizado durante a sessão do Pregão.
- **8.4** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no item 16.5 deste edital.
- **8.5** Será admitido apenas 01(um) proponente vencedor para o objeto licitado, atendendo-se ao critério de julgamento estipulado no ANEXO II.
- **8.6** Omissões ou desatendimento a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, não acarretarão na desclassificação da proposta, desde que não causem prejuízo para o **SESI-PR** e nem firam os direitos dos demais proponentes.



9. RECURSOS

- 9.1 Da desclassificação das propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitações do Sistema FIEP, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.
- **9.2** A Comissão de Licitações do Sistema FIEP analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendolhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.
- **9.3** Da decisão da Comissão de Licitações do Sistema FIEP relativa ao pedido de reconsideração, não caberá recurso.
- **9.4** Caberá recurso, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, da decisão que declarar o licitante vencedor, salvo na hipótese de a inversão prevista no item 6.5 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante.
- 9.5 O licitante que puder vir a ter a sua situação prejudicada em razão do recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no prazo de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação, pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP, da interposição do recurso.
- 9.6 O acolhimento do recurso importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, sendo levada a termo em Ata.
- **9.8** O recurso deve ser, obrigatoriamente, apresentado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente redigido em português, sem rasuras, fundamentado e assinado por representante legal, observados os prazos legais.
- **9.9** Os recursos serão encaminhados para a autoridade superior do **SESI/SESI-PR**, por intermédio do Pregoeiro, para serem submetidos à análise e decisão.
- 9.10 Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1 O resultado deste certame será publicado no site www.fiepr.org.br/licitacao/html.

11. PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será realizado no prazo e condições especificadas no <u>ANEXO II</u>, a contar da data de conclusão da entrega do(s) produto(s), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente e após a aprovação do(s) produto(s), pela Fiscalização do SESI-PR.
- **11.2** Fica expressamente vedada ao vencedor da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou factorings.
- 11.3 O faturamento deverá ser feito para o SESI-PR, conforme dados constantes do ANEXO II.
- **11.4** A aprovação do(s) produto(s) dependerá de avaliação, que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão da entrega do(s) produto(s) não implica na sua aprovação.
- 11.5 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,03% ao dia, apurados desde a data estipulada para o pagamento até a data da sua efetiva realização, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

12. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 Ficam estabelecidos no ANEXO II o prazo e o local para a entrega do(s) produto(s).



13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 O SESI-PR formalizará a contratação por meio de instrumento hábil informado no ANEXO II.
- **13.2** A recusa da Empresa em assinar o instrumento de contratação, ou o não aceita-lo, dentro de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas no item 16.5 deste Edital.
- 13.3 Não será possível a subcontratação total do objeto deste certame.
- **13.4** A sub-contratação parcial dependerá de pedido expresso motivado da contratada e da prévia autorização pelo **SESI-PR**.
- **13.5** É expressamente proibida a subcontratação do objeto a licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou a empresa proibida de contratar com o **SESI-PR**.

14. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para obras, serviços ou compras e 50% (cinqüenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto no artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI do valor inicial atualizado do instrumento contratual.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

- **15.1** O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **SESI-PR**, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - 15.1.1 Inadimplemento parcial ou total do contrato ou cumprimento irregular de seus termos;
 - **15.1.2** Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da CONTRATADA;
 - **15.1.3** Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital;
 - **15.1.4** Dissolução da empresa contratada;
 - **15.1.5** A lentidão do seu cumprimento, levando o **SESI-PR** a comprovar a impossibilidade da prestação do objeto, nos prazos estipulados:
 - 15.1.6 A paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao SESI-PR;
 - **15.1.7** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no contrato ou pela Fiscalização do **SESI-PR**;
 - **15.1.8** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - **15.1.9** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato:
 - **15.1.10** A não manutenção das condições de habilitação previstas neste edital.
- **15.2** Nas hipóteses das alíneas "15.1.1", "15.1.3", "15.1.5", "15.1.6", "15.1.7", "15.1.8", e "15.1.10", a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.
- **15.3** A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI** e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no item 16 deste edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.



16. SANÇÕES E PENALIDADES

- 16.1 A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema FIEP por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.
- 16.2 Será cabível pena de multa:
 - 16.2.1 Em caso do não cumprimento do prazo de entrega, aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,03% ao dia de atraso sobre o valor atualizado contrato, ensejando, a critério do SESI-PR, a rescisão contratual:
 - **16.2.2** Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco por cento), sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato e ensejando, a critério do **SESI-PR**, a rescisão contratual.
 - **16.2.3** Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do **SESI-PR**, a rescisão contratual;
- 16.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.
- 16.4 Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual, a critério do SESI-PR.
- 16.5 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do objeto deste processo, comportarem-se de modo inidôneo, deixarem de entregar documentação exigida, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no item 16.2.3 cumulado com o item 16.4, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao SESI-PR.
- **16.6** As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobradas judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo.
- **16.7** As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- 16.8 No caso de atraso da entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, a critério do CONTRATANTE. Nesta situação, o CONTRATANTE poderá convocar outro fornecedor para execução do contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.
- 16.9 Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

17. INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS

17.1 Dos valores devidos à **CONTRATADA** serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, nos percentuais discriminados no **ANEXO II**, quando for o caso.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1** Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas no item 16, deste Edital.
- **18.2** As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas neste Edital e na legislação brasileira.



- **18.3** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente ao site www.fiepr.org.br/licitacao/html, não cabendo ao **SESI-PR** a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.
- 18.4 Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o SESI-PR poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.
- 18.5 Fica assegurado ao SESI-PR o direito de:
 - a) Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante informação no site <u>www.fiepr.org.br/licitacao/html</u>, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, da data inicialmente marcada;
 - b) Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, nos termos do art.
 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI-PR, dando ciência aos interessados;
 - c) Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias corridos, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.
- **18.6** É facultado, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.
- **18.7** A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do **SESI-PR**, durante a entrega do(s) produto(s) contratados, reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do **SESI-PR**.
- **18.8** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos acréscimos de valores nos contratos a qualquer título.
- **18.9** A proponente vencedora obriga-se a substituir o(s) produto(s) que não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para o **SESI-PR**.
- **18.10** Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos.
- **18.11** Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Pregão estão previstos em dotação orçamentária para o ano em curso, do **SESI-PR** conforme previsto no **ANEXO II** deste edital.
- **18.12** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá fixar às proponentes o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas neste item.
- 18.13 Os envelopes de habilitação ou proposta comercial das licitantes que forem desclassificadas ou em caso de inversão do procedimento sejam inabilitadas, poderão retirar os mesmos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do julgamento do edital. Decorrido esse prazo, o SESI-PR poderá providenciar a sua destruição.

19. FORO

19.1 Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro constante no ANEXO II, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.



Curitiba, 21 de Outubro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES SISTEMA FIEP



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA – TELAS DE PROJEÇÃO E IMPRESSORA – INVESTIMENTOS GERAIS

	LOTE 01											
ITE	ITEM PROJ. CÓD. QTDE UF FINAME PREÇO PREÇO MÁXIMO MÁXIMO MÁXIMO ENTREGA ENTREGA											
1	INVESTIMENTOS 2015	150271	1	Un.	NÃO	R\$ 701,00	R\$ 701,00	30 DIAS	Sesi Jaguariaiva			
	ESPECIFICAÇÃO											

Tela branca para projeção - Tripé NRT-003 - Formato quadrado (1:1); Dimensões (L x A) (metros) - 1,80 x 1,80; Diagonal (polegadas) - 100; Área de projeção (A:B) - 1800 X 1800 mm; Área Total (C:D) - 1880 X 1950 mm Estrutura sólida e muito leve.

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA	
2	INVESTIMENTOS 2015	150275	1	Un.	NÃO	R\$ 701,00	R\$ 701,00	30 DIAS	Sesi Araucária	

ESPECIFICAÇÃO

Tela branca para projeção - Tripé NRT-003 - Formato quadrado (1:1) ; Dimensões (L x A) (metros) - 1,80 x 1,80; Diagonal (polegadas) - 100 ; Área de projeção (A:B) - 1800 X 1800 mm ; Área Total (C:D) - 1880 X 1950 mm Estrutura sólida e muito leve.

	LOTE 02											
ITEM	ITEM PROJ. CÓD. QTDE UF FINAME PREÇO MÁXIMO MÁXIMO MÁXIMO ENTREGA ENTREGA											
1	INVESTIMENTOS 2015	150399	1	Un.	NÃO	R\$ 701,00	R\$ 701,00	30 DIAS	Sesi Pinhais			
ESPECIFICAÇÃO												

Tela branca para projeção - Tripé NRT-003 - Formato quadrado (1:1); Dimensões (L x A) (metros) - 1,80 x 1,80; Diagonal (polegadas) - 100; Área de projeção (A:B) - 1800 X 1800 mm; Área Total (C:D) - 1880 X 1950 mm Estrutura sólida e muito leve.

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA	
2	INVESTIMENTOS 2015	150392	2	Un.	NÃO	R\$ 701,00	R\$ 1.402,00	30 DIAS	Sesi Araucária	
ESPECIFICAÇÃO										

ESPECIFICAÇÃO

Tela branca para projeção - Tripé NRT-003 - Formato quadrado (1:1) ; Dimensões (L x A) (metros) - 1,80 x 1,80; Diagonal (polegadas) - 100 ; Área de projeção (A:B) - 1800 X 1800 mm ; Área Total (C:D) - 1880 X 1950 mm Estrutura sólida e muito leve.

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
3	INVESTIMENTOS 2015	150093	1	Un.	NÃO	R\$ 701,00	R\$ 701,00	30 DIAS	Sesi Irati
ESPECIFICAÇÃO									

Tela tripé –

Especificações mínimas: 200 cm x 200 cm; Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até

P.R.O.
CPL/GACOM



2,80 m); Perfil cilíndrico de alumínio com acabamento em pintura epóxi preta; tecido na cor branca; fixação independente.

LOTE 03 **PRECO PRECO** PRAZO DE **LOCAL DE** CÓD. ITEM PROJ. OTDE UF **FINAME** MÁXIMO MÁXIMO **ENTREGA ENTREGA** UNITÁRIO **TOTAL** INVESTIMENTOS Sesi 150272 1 Un. NÃO R\$ 405,35 R\$ 405,35 30 DIAS 1 2015 Jaguariaiva

ESPECIFICAÇÃO

Tripé para projetor com mesa para notebook - Especificações mínimas: Ajuste telescópico de altura, altura Mínima: 110 cm - Altura Máxima: 180 cm; Bandeja superior com inclinação máxima de 15º e rotação de 360º; Bandeja inferior para notebook com inclinação.

	LOTE 04												
ITEM	ITEM PROJ. CÓD. QTDE UF FINAME PREÇO PREÇO MÁXIMO MÁXIMO MÁXIMO TOTAL PRINTEGA ENTREGA												
1	INVESTIMENTOS 2015	150391	1	Un.	NÃO	R\$ 2.854,33	R\$ 2.854,33	30 DIAS	Sesi Araucária				
ESPECIFICAÇÃO													

PROJETOR MULTIMÍDIA

– Especificação Mínima: Tipo projetor de mesa; Resolução mínima XGA (1024x768); Luminosidade mínima de 2600 LUMENS; Conexão 2 computadores DB-15P, entrada para adaptador Wireless LAN, entrada HDMI, conexão computador e DVD em vídeo-componente simultâneo, entrada LAN, entradas de áudio, saída áudio, saída monitor, entrada USB para apresentação sem PC (USB A), entrada USB para apresentação direto de PC/USB B), entrada USB controle mouse (USB B), comando do projetor via software somente com cabo VGA conectado, função PG-Up e PG-Down no controle, consumo energia máximo normal de 320W e econômico de 260W; Sistemas NTSC, Pal, Pal-M, Pal-N; Sistema de exibição de imagens em LCD; Taxa de contraste mínima de 2.000:1; Alto falante interno com no mínimo 7W de potência; Inversão de imagens para montagem do projetor no teto; Correção trapezoidal com faixa de ajuste de no mínimo 20 graus; Zoom com razão mínima de 1.6 ou 60 %; Controle remoto sem fio; Bivolt 110/220 V automático; Itens inclusos: bateria, mala para transporte, cabos com mínimo 1,5m (VGA e de Força), manual de instruções e lâmpada (já instalada); Vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000h (alto brilho) e 6.000h (baixo brilho); Garantia mínima de 03 anos para o Projetor e de 12 meses para a Lâmpada.

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
2	INVESTIMENTOS 2015	150449	1	Un.	NÃO	R\$ 2.854,33	R\$ 2.854,33	30 DIAS	Sesi Quatro Barras
FSPECIFICAÇÃO									

PROJETOR MULTIMÍDIA

- Especificação Mínima: Tipo projetor de mesa; Resolução mínima XGA (1024x768); Luminosidade mínima de 2600 LUMENS; Conexão 2 computadores DB-15P, entrada para adaptador Wireless LAN, entrada HDMI, conexão computador e DVD em vídeo-componente simultâneo, entrada LAN, entradas de áudio, saída áudio, saída monitor, entrada USB para apresentação sem PC (USB A), entrada USB para apresentação direto de PC/USB B), entrada USB controle mouse (USB B), comando do projetor via software somente com cabo VGA conectado, função PG-Up e PG-Down no controle, consumo energia máximo normal de 320W e econômico de 260W; Sistemas NTSC, Pal, Pal-N, Pal-N; Sistema de exibição de imagens em LCD; Taxa de contraste mínima de 2.000:1; Alto falante interno com no mínimo 7W de potência; Inversão de imagens para montagem do projetor no teto; Correção trapezoidal com faixa de ajuste de no mínimo 20 graus; Zoom com razão mínima de 1.6 ou 60 %; Controle remoto sem fio; Bivolt 110/220 V automático; Itens inclusos: bateria, mala para transporte, cabos com mínimo 1,5m (VGA e de Força), manual de instruções e lâmpada (já instalada); Vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000h (alto brilho) e 6.000h (baixo brilho); Garantia mínima de 03 anos para o Projetor e de 12 meses para a Lâmpada.

P.R.O.	
CPL/GACOM	



ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA	
3	INVESTIMENTOS 2015	150398	1	Un.	NÃO	R\$ 2.854,33	R\$ 2.854,33	30 DIAS	Sesi Pinhais	

ESPECIFICAÇÃO

PROJETOR MULTIMÍDIA – Especificação Mínima: Tipo projetor de mesa; Resolução mínima XGA (1024x768); Luminosidade mínima de 2600 LUMENS; Conexão 2 computadores DB-15P, entrada para adaptador Wireless LAN, entrada HDMI, conexão computador e DVD em vídeo-componente simultâneo, entrada LAN, entradas de áudio, saída áudio, saída monitor, entrada USB para apresentação sem PC (USB A), entrada USB para apresentação direto de PC/USB B), entrada USB controle mouse (USB B), comando do projetor via software somente com cabo VGA conectado, função PG-Up e PG-Down no controle, consumo energia máximo normal de 320W e econômico de 260W; Sistemas NTSC, Pal, Pal-M, Pal-N; Sistema de exibição de imagens em LCD; Taxa de contraste mínima de 2.000:1; Alto falante interno com no mínimo 7W de potência; Inversão de imagens para montagem do projetor no teto; Correção trapezoidal com faixa de ajuste de no mínimo 20 graus; Zoom com razão mínima de 1.6 ou 60 %; Controle remoto sem fio; Bivolt 110/220 V automático; Itens inclusos: bateria, mala para transporte, cabos com mínimo 1,5m (VGA e de Força), manual de instruções e lâmpada (já instalada); Vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000h (alto brilho) e 6.000h (baixo brilho); Garantia mínima de 03 anos para o Projetor e de 12 meses para a Lâmpada.

ITE	М	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
4	IN'	VESTIMENTOS 2015	150232	3	Un.	NÃO	R\$ 2.854,33	R\$ 8.562,99	30 DIAS	Sesi Umuarama

ESPECIFICAÇÃO

PROJETOR MULTIMÍDIA

– Especificação Mínima: Tipo projetor de mesa; Resolução mínima XGA (1024x768); Luminosidade mínima de 2600 LUMENS; Conexão 2 computadores DB-15P, entrada para adaptador Wireless LAN, entrada HDMI, conexão computador e DVD em vídeo-componente simultâneo, entrada LAN, entradas de áudio, saída áudio, saída monitor, entrada USB para apresentação sem PC (USB A), entrada USB para apresentação direto de PC/USB B), entrada USB controle mouse (USB B), comando do projetor via software somente com cabo VGA conectado, função PG-Up e PG-Down no controle, consumo energia máximo normal de 320W e econômico de 260W; Sistemas NTSC, Pal, Pal-M, Pal-N; Sistema de exibição de imagens em LCD; Taxa de contraste mínima de 2.000:1; Alto falante interno com no mínimo 7W de potência; Inversão de imagens para montagem do projetor no teto; Correção trapezoidal com faixa de ajuste de no mínimo 20 graus; Zoom com razão mínima de 1.6 ou 60 %; Controle remoto sem fio; Bivolt 110/220 V automático; Itens inclusos: bateria, mala para transporte, cabos com mínimo 1,5m (VGA e de Força), manual de instruções e lâmpada (já instalada); Vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000h (alto brilho) e 6.000h (baixo brilho); Garantia mínima de 03 anos para o Projetor e de 12 meses para a Lâmpada.

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA	
5	INVESTIMENTOS 2015	150036	2	Un.	NÃO	R\$ 2.854,33	R\$ 5.708,66	30 DIAS	Sesi Santo Antonio da Platina	
ESPECIFICAÇÃO										

PROJETOR MULTIMÍDIA

– Especificação Mínima: Tipo projetor de mesa; Resolução mínima XGA (1024x768); Luminosidade mínima de 2600 LUMENS; Conexão 2 computadores DB-15P, entrada para adaptador Wireless LAN, entrada HDMI, conexão computador e DVD em vídeo-componente simultâneo, entrada LAN, entradas de áudio, saída áudio, saída monitor, entrada USB para apresentação sem PC (USB A), entrada USB para apresentação direto de PC/USB B), entrada USB controle mouse (USB B), comando do projetor via software somente com cabo VGA conectado, função PG-Up e PG-Down no controle, consumo energia máximo normal de 320W e econômico de 260W; Sistemas NTSC, Pal, Pal-M, Pal-N; Sistema de exibição de imagens em LCD; Taxa de contraste mínima de 2.000:1; Alto falante interno com no mínimo 7W de potência; Inversão de imagens para montagem do projetor no teto; Correção trapezoidal com faixa de ajuste de no mínimo 20 graus; Zoom com razão mínima de 1.6 ou 60 %; Controle remoto sem fio; Bivolt 110/220 V automático; Itens inclusos: bateria, mala para transporte, cabos com mínimo 1,5m (VGA e de Força), manual de instruções e lâmpada (já instalada); Vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000h (alto brilho) e 6.000h (baixo brilho); Garantia mínima de 03 anos para o Projetor e de 12 meses para a Lâmpada.

P.R.O.
CPL/GACOM



Processo nº. 2798/15

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI-PR Nº. 584/2015

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
6	INVESTIMENTOS 2015	150289	1	Un.	NÃO	R\$ 2.806,01	R\$ 2.806,01	30 DIAS	Sesi Arapongas
						~			

ESPECIFICAÇÃO

PROJETOR MULTIMÍDIA

Especificação Mínima:

Tipo projetor de mesa;

Resolução mínima XGA (1024x768);

Luminosidade mínima de 3200 LUMENS;

Conexão 2 computadores DB-15P, conexão computador e DVD em vídeo-componente simultâneo, entrada LAN, entradas de áudio, saída áudio, saída monitor (podendo ser compartilhada com a entrada DB-15p), entrada USB para apresentação sem PC (USB A) reconhece formatos de arquivos PDF e JPEG, entrada USB para apresentação direto de PC (USB B), comando do projetor via software somente com cabo VGA conectado ou via LAN, consumo energia máximo normal de 320W e econômico de 260W;

Sistemas NTSC, Pal, Pal-M, Pal-N;

Sistema de exibição de imagens em LCD;

Taxa de contraste mínima de 10.000:1;

Alto falante interno com no mínimo 7W de potência;

Inversão de imagens para montagem do projetor no teto;

Correção trapezoidal vertical com faixa de ajuste de no mínimo 20 graus;

Correção trapezoidal horizontal com faixa de ajuste de no mínimo 15 graus;

Zoom com razão mínima de 1.2 ou 20 %;

Controle remoto sem fio;

Bivolt 110/220 V automático;

Itens inclusos: bateria, mala para transporte, cabos com mínimo 1,5m (VGA e de Força), manual de instruções e lâmpada (já instalada);

Vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000h (alto brilho) e 6.000h (baixo brilho);

Garantia mínima de 02 anos para o Projetor e de 3 méses para a Lâmpada.

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
7	INVESTIMENTOS 2015	150164	1	Un.	NÃO	R\$ 2.806,01	R\$ 2.806,01	30 DIAS	Sesi Arapongas

ESPECIFICAÇÃO

PROJETOR MULTIMÍDIA

Especificação Mínima:

Tipo projetor de mesa;

Resolução mínima XGA (1024x768);

Luminosidade mínima de 3200 LUMENS;

Conexão 2 computadores DB-15P, conexão computador e DVD em vídeo-componente simultâneo, entrada LAN, entradas de áudio, saída áudio, saída monitor (podendo ser compartilhada com a entrada DB-15p), entrada USB para apresentação sem PC (USB A) reconhece formatos de arquivos PDF e JPEG, entrada USB para apresentação direto de PC (USB B), comando do projetor via software somente com cabo VGA conectado ou via LAN, consumo energia máximo normal de 320W e econômico de 260W;

Sistemas NTSC, Pal, Pal-M, Pal-N;

Sistema de exibição de imagens em LCD;

Taxa de contraste mínima de 10.000:1;

Alto falante interno com no mínimo 7W de potência;

Inversão de imagens para montagem do projetor no teto;

Correção trapezoidal vertical com faixa de ajuste de no mínimo 20 graus;

Correção trapezoidal horizontal com faixa de ajuste de no mínimo 15 graus;

Zoom com razão mínima de 1.2 ou 20 %:

Controle remoto sem fio;

Bivolt 110/220 V automático;

Itens inclusos: bateria, mala para transporte, cabos com mínimo 1,5m (VGA e de Força), manual de instruções e lâmpada (já instalada):

Vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000h (alto brilho) e 6.000h (baixo brilho);

Garantia mínima de 02 anos para o Projetor e de 3 meses para a Lâmpada.

P.R.O.	
CPL/GACOM	



Processo nº. 2798/15

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI-PR Nº. 584/2015

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
8	INVESTIMENTOS 2015	150081	1	Un.	NÃO	R\$ 2.806,01	R\$ 2.806,01	30 DIAS	Sesi Dois Vizinhos

ESPECIFICAÇÃO

PROJETOR MULTIMÍDIA

Especificação Mínima:

Tipo projetor de mesa;

Resolução mínima XGA (1024x768);

Luminosidade mínima de 3200 LUMENS:

Conexão 2 computadores DB-15P, conexão computador e DVD em vídeo-componente simultâneo, entrada LAN, entradas de áudio, saída áudio, saída monitor (podendo ser compartilhada com a entrada DB-15p), entrada USB para apresentação sem PC (USB A) reconhece formatos de arquivos PDF e JPEG, entrada USB para apresentação direto de PC (USB B), comando do projetor via software somente com cabo VGA conectado ou via LAN, consumo energia máximo normal de 320W e econômico de 260W;

Sistemas NTSC, Pal, Pal-M, Pal-N;

Sistema de exibição de imagens em LCD;

Taxa de contraste mínima de 10.000:1;

Alto falante interno com no mínimo 7W de potência;

Inversão de imagens para montagem do projetor no teto;

Correção trapezoidal vertical com faixa de ajuste de no mínimo 20 graus;

Correção trapezoidal horizontal com faixa de ajuste de no mínimo 15 graus;

Zoom com razão mínima de 1.2 ou 20 %;

Controle remoto sem fio;

Bivolt 110/220 V automático;

Itens inclusos: bateria, mala para transporte, cabos com mínimo 1,5m (VGA e de Força), manual de instruções e lâmpada (já instalada);

Vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000h (alto brilho) e 6.000h (baixo brilho);

Garantia mínima de 02 anos para o Projetor e de 3 meses para a Lâmpada.

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
	INVESTIMENTOS								Sesi
9	2015	150045	1	Un	NÃO	R\$ 2.806,01	R\$ 2.806,01	30 DIAS	Umuarama

PROJETOR MULTIMÍDIA

Especificação Mínima:

Tipo projetor de mesa;

Resolução mínima XGA (1024x768);

Luminosidade mínima de 3200 LUMENS;

Conexão 2 computadores DB-15P, conexão computador e DVD em vídeo-componente simultâneo, entrada LAN, entradas de áudio, saída áudio, saída monitor (podendo ser compartilhada com a entrada DB-15p), entrada USB para apresentação sem PC (USB A) reconhece formatos de arquivos PDF e JPEG, entrada USB para apresentação direto de PC (USB B), comando do projetor via software somente com cabo VGA conectado ou via LAN, consumo energia máximo normal de 320W e econômico de 260W;

Sistemas NTSC, Pal, Pal-M, Pal-N;

Sistema de exibição de imagens em LCD;

Taxa de contraste mínima de 10.000:1;

Alto falante interno com no mínimo 7W de potência;

Inversão de imagens para montagem do projetor no teto;

Correção trapezoidal vertical com faixa de ajuste de no mínimo 20 graus;

Correção trapezoidal horizontal com faixa de ajuste de no mínimo 15 graus;

Zoom com razão mínima de 1.2 ou 20 %;

Controle remoto sem fio;

Bivolt 110/220 V automático;

Itens inclusos: bateria, mala para transporte, cabos com mínimo 1,5m (VGA e de Força), manual de instruções e lâmpada (já instalada):

Vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000h (alto brilho) e 6.000h (baixo brilho);

Garantia mínima de 02 anos para o Projetor e de 3 meses para a Lâmpada.

P.R.O.	
CPL/GACOM	



LOTE 5									
ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
1	INVESTIMENTOS 2015	150344	2	Un.	NÃO	R\$ 1.817,24	R\$ 3.634,48	30 DIAS	Sesi Foz Do Iguaçu

ESPECIFICAÇÃO

Impressora de etiquetas para impressões por termotransferência utilizando ribbon e com uso de papel térmico, utilize a linguagem TSPL2, possuir interface USB, serial, interfaces paralela e Ethernet. Permitir a impressão de etiquetas de 25,4 a 118mm de largura, em papel contínuo/recibo, etiqueta corte-vinco, com marca preta, perfurada ou formulário/sanfonada. Tipo de impressão por termotransferência utilizando Ribbon ou térmico-direto, sem a utilização de Ribbon e com uso de papel térmico. Velocidade de impressão mínima 102 mm/s, resolução mínima 203 dpi, largura de impressão mínimo 104mm, espessura de etiqueta aproximadamente 0,06 ~ 0,254mm, tipo de Ribbon (cera, resina ou misto "cera e resina", largura do Ribbon 40mm a 110mm, comprimento máximo do Ribbon 300m, comprimento de impressão máximo 2794mm, Sensor de GAP transmissivo e reflexivo marca preta para sensor de mídia/Etiqueta, sensores de mecanismos: fim de Ribbon e cabeça aberta, memória RAM mínimo 8 MB SDRAM, Memória Flash 4 MB, drivers Windows 7 ou superior (32bit - 64 bit), softwares de instalação disponíveis on line e CD, Destacador, Gluilhotina parcial ou total, Alimentação elétrica 110V (50-60 Hz). Código de Barras 1D: Code 39, Code 93, Code 128 UCC, Code 128 A, B, C, Codabar, Interleave 2 of 5, EAN-8, EAN-13, EAN-128, UPC-A, UPC-E, EAN and UPC 2(5) digits add-on, MSI, PLESSEY, POSTNET, China POST, GS1 DataBar, Code11. Códigos de barras 2D: PDF-417, Maxicode, DataMatrix, QR code, Aztec, GS1 DataBar Composite Code. Garantia mínima de 12 meses.

Marca Bematech ou similar.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

^{*}Utilizar apenas duas casas decimais para centavos;

^{*}As marcas e modelos citados neste Anexo servem de referência, sendo ACEITOS itens de qualidade SIMILARES OU SUPERIORES;



ANEXO II - CONDIÇÕES DO CERTAME

1. Sessão de abertura - habilitação e propostas comerciais

Sessão de abertura: dia 10 de Novembro de 2015 – 09:00 horas Av. Cândido de Abreu, 200 – Centro Cívico – Curitiba-PR Sala de Reuniões

2. Requisitos complementares para proposta comercial

- Informar marca e modelo sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;
- Apresentar catálogo dos produtos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

3. Prazo de validade da proposta

No mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Requisitos complementares para habilitação Não há.

5. Endereços para Impugnações / Esclarecimentos sobre o edital

Enviar aos cuidados: Comissão de Licitação do Sistema FIEP

Título da correspondência/e-mail: Edital (Pregão Presencial) nº. 584/2015

Carta endereçada: Avenida Cândido de Abreu, nº. 200, Centro Cívico, Cep: 80530-902 Curitiba-PR.

E-mail: Priscila.oliva@sesipr.org.br

Respostas para questionamentos: disponibilizadas no site www.fiepr.org.br/licitacao/html

Os pedidos de impugnação e esclarecimentos serão aceitos até: dia 06/11/15 às 18:00 horas e as respostas poderão ser fornecidas até o dia 09/11/15 às 18:00 horas.

6. Critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE

- Caso o item seja cotado em valor superior ao preço máximo unitário fixado no **ANEXO I**, a proponente será desclassificada automaticamente, por estar em desacordo com o edital;
- Para fins de contratações serão considerados preços de cada um dos itens;
- As proponentes deverão cotar todos os itens constantes do lote;
- Declarado arrematante, a proponente deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o certame, apresentar nova proposta reduzindo os valores linearmente (%), ou seja, de forma equitativa de seu valor inicial, para o valor final arrematado na fase de lances. Essa redução deverá ocorrer para cada um dos itens e/ou subitens.

EXEMPLO:

Valor inicial do LOTE I = R\$ 100,00 (Item 01 = R\$ 70,00 e item 02 = R\$ 30,00) Valor final do Lote I = R\$ 75,00 (Item 01 = R\$ 52,50 e item 02 = R\$ 22,50)

7. Forma de pagamento

- a) O pagamento será realizado em até **28 (vinte e oito) dias corridos**, após recebimento da respectiva Nota Fiscal / Fatura pelo Setor de Contas a Pagar localizado em Curitiba, a qual deverá estar devidamente conferida e aprovada pela Unidade contratante. O pagamento ocorrerá exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.
- **b)** Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.
- c) A empresa contratada deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, as Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal e comprovantes de Regularidade junto ao FGTS e INSS, com validade no momento de sua apresentação, sob pena de retenção dos valores, até a regularização.
- d) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, deverão apresentar, a cada Nota Fiscal, declaração devidamente assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo, conforme modelo do Anexo IV expedido pela RFB através da Instrução Normativa n°1244/2012 e suas alterações.

*EMISSÃO E ENTREGA DE NOTAS FISCAIS APENAS ENTRE OS DIAS 01 A 20 DE CADA MÊS.



8. Dados para o faturamento

Serão informados no pedido de compras.

. Local(ais) de entrega

Conforme unidades informadas no Anexo I.

10. Formalização da Contratação

- a) PEDIDO DE COMPRA, conforme MINUTA (ANEXO VI)
- b) Será OBRIGATÓRIO, para fins de contratação e IMPRESCINDÍVEL para fins de pagamento, por parte do(s) licitante(s) vencedor(es):
 - Cadastro no link http://compras.fiepr.org.br, que deverá ser realizado no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data de abertura da sessão, citada no Item 01 deste Anexo.
 - Inclusão dos dados da(s) nota(s) fiscal(is) no link http://compras.fiepr.org.br,
- c) Em havendo contradição entre os termos do Edital e do instrumento contratual, prevalece o Edital.

11. Incidências fiscais e demais ônus

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- **b)** Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
- c) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, anexa a cada Nota Fiscal de Prestação de Serviço, declaração devidamente assinada pelo representante legal (declaração do antigo Simples Federal, alterada sua base legal).

12. Recursos orçamentários

Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste certame estão previstos em dotação orçamentária do **SESI-PR**, para o ano em curso, previsto no processo 2798/2015.

13. Prazo de entrega e vigência da contratação

- a) Fica estabelecido o prazo de até **30 (trinta) dias corridos** para entrega do objeto contratual, sem interrupção e prorrogação, contado a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.
- b) O prazo de vigência da contratação será até a data do efetivo pagamento da última entrega.

14. Reajuste contratual

Não há.

15. Visita Técnica

Não há

16. Amostras

Após a(s) empresa(s) ser(em) declarada(s) como arrematante(s), **poderá** a Comissão de Licitações do Sistema FIEP solicitar o envio de amostra(s) do(s) produto(s), e estas amostras **deverão** ser apresentadas em até **05 (CINCO) dias úteis**, sob pena de desclassificação.

17. Foro

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.



ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(Nome da empresa), com sede (endereço) e (CNPJ nº.), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, (nome), (qualificação), (RG), (CPF), (residência), ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante perante o SESI-PR, no Pregão Presencial nº. — Aquisição de......, com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

Local e data

Assinatura

Nome e cargo do responsável legal

Observações:

Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida.

A Procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pela proponente para a participação no referido Pregão. Em caso de sócio administrador deverá ser entregue o registro comercial, contrato social ou ata.



ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE PARTICIPAÇÃO

ILMO.SR.			
Presidente	da Comissão de Licitação		
Sistema FIE	₽		
A	com sede e foro na	(rua,etc) da cidade de	Estado por
seu	(cargo) Sr(a)	, que a esta subscreve,	, vem solicitar a sua
participação r	no PREGÃO PRESENCIAL <u>nº. XXX</u> /	<u>/201X.</u>	
Concordamos	s em nos submeter a todas às dispos	sições constantes do Edital da referida Licitaçã	io.
Outrossim, in	nformamos o e-mail (informar e-m	ail da empresa) e o telefone (informar tele	efone) que poderá ser
utilizado com	o canal oficial de comunicação enti	re o Sistema FIEP e nossa empresa, para as	questões decorrentes
deste certame	e.		
Sem mais pa	ra o momento, subscrevemo-nos.		
		, de de 201X.	
		Atenciosamente	
	NOME, CARGO E AS	SSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL	



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), (CNPJ nº), por intermédio do seu representante abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Pregão nº, que:

- a) Aceita participar da presente Licitação nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- **d)** Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;
- e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;
- f) Inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ao SESI-PR a ocorrência de fatos supervenientes;
- **g)** Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com nenhuma das entidades do Sistema FIEP.

Até que o instrumento contratual seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus Anexos, bem, como o Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

Local e data

Assinatura

Nome e cargo do responsável legal



ANEXO VI – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Endereço de Faturamento Pedido: 9656 Comprador SESI - LONDRINA Data: 13/04/2012 Rua: RUA DEP. FERNANDO FERRARI, 160 E-mail: CEP: 86062030 Telefone: Cidade: LONDRINA - PR - Brasil CNPJ: 03.802.018/0031-10 Fornecedor: Cond. de Pagamento: 28 días Tipo de frete: CIF Contato: E-mail: Fone: Rua CEP: 86182135 Cidade: (Endereço de Entrega Rua: RUAIDEP. FERNANDO FERRARI, 160 CEP: 86062030 Cidade: LONDRINA - PR - Brasil Data de entrega Quantidade Un. Medida VI. Total Bruto Material Descrição Marca Preço un. 3,00 UN Varão para cortina - 2m. 23/04/2012 19,0000 0,0000 57,0000 Observação: Varão para cortina - 2m. Total: 57,0000 Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do §1º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001